



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>19 / 12</u> /2022	
Data: <u>19 / 12</u> /2022	(<u>2</u>) APROVADO	(<u> </u>) REPROVADO
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS		

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2022 – Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bens imóveis e móveis inservíveis.

Autoria: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1336/2022
Data: 21/12/2022 - Horário: 17:44
Legislativo

RELATÓRIO

Está Comissão recebeu o Projeto de Lei nº 48/2022, que Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bens imóveis e móveis inservíveis.

Todo o exposto emitido pelas Comissão CCJ e CFO emitiram seus pareceres opinativos, ou seja, tem caráter técnico opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.

Nesse sentido é o entendimento do parecer emitido e está Comissão comunga com os pareceres anteriores emitidos e ora submete, à apreciação a matéria em epígrafe.

Comissão de urbanismo, obras, serviços públicos e terras, 19 de dezembro de 2022

Ver. José Carlos David - PDT
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER Nº 003/2022 DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

Em face do supra exposto e por não encontrarmos qualquer afronta as legislações pertinentes, comungamos com o ilustre Relator pela emissão de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 48/2022.

Comissão de urbanismo, obras, serviços públicos e terras, 19 de dezembro de 2022.

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB
Vice Presidente

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Membro